



PROCESSO N.º 330/07

PROTOCOLO N.º 9.082.928-9

PARECER N.º 209/07

APROVADO EM 11/04/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY -
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão –
Área Profissional: Gestão.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 - Pelo Ofício n.º 461/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente do Colégio Cenecista Presidente Kennedy - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Campo Largo, que por sua Direção solicita renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão – Área Profissional: Gestão.

1.2 – O Curso foi autorizado e reconhecido como Curso Técnico em Gestão com Ênfase em Contabilidade – Área Profissional: Gestão pela Resolução Secretarial n.º 1031/03, de 03 de abril de 2003.

1.3 – O expediente foi protocolado aos 21/07/06, pelo NRE da Área Metropolitana Sul, na vigência das Deliberações, n.º 02/00-CEE e n.º 09/05-CEE, solicitando alteração da nomenclatura de Curso Técnico em Gestão com Ênfase em Contabilidade para Curso Técnico em Gestão.

2. No Mérito

2.1 – Como o presente processo foi protocolado sob a égide das Deliberações n.º 02/00-CEE e 09/05-CEE constata-se que a instituição solicita alteração de nomenclatura do curso, e que não atende aos dispostos:



PROCESSO N° 330/07

a) na Deliberação CEE n° 02/00, *verbis*:

“ Art. 11 O estabelecimento poderá alterar o Plano de Curso, sem necessidade de nova autorização desde que:

I – as alterações na organização curricular sejam aplicadas às competências básicas ou decorrentes da necessidade da adequação à aplicação de novas tecnologias, incluindo o Estágio Supervisionado;

II – não altere o nome do curso;

III – não reduza a carga horária mínima do total do curso.

(...)”

b) na Deliberação CEE n° 09/05, *verbis*:

O art. 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 O Plano de Curso, aprovado pela SEED, terá validade após publicação da Resolução que autoriza o funcionamento do curso.

§ 1º - (...*suprimido*...)

§2º - Até 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do prazo da autorização de funcionamento do curso, o estabelecimento deverá solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/99-CEE.

§ 3º - (...*suprimido*...)”

2.2 Assim sendo e tendo em vista a solicitação da direção da Instituição a mudança da nomenclatura de Curso Técnico em Gestão com Ênfase em Contabilidade para Curso Técnico em Gestão, e tendo em conta o período de transição da data do protocolado geral deste expediente à publicação da Deliberação n° 09/06-CEE, de 20/12/06 que dispõe sobre as Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o presente processo será examinado para autorização de funcionamento do curso conforme o disposto no parágrafo único do artigo 25 da Deliberação CEE n° 09/06, de 20/12/06, considerando as exigências da Deliberação n° CEE n°s 02/00 e 09/05.

3 – Do Plano de Curso

- Da Instituição de Ensino

O Colégio Cenecista Presidente Kennedy - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Rui Barbosa, n.º 541 no Centro do Município de Campo Largo, é mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.



PROCESSO N° 330/07

Com base no Parecer n.º 33/03-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão com Ênfase em Contabilidade.

- **Dados Gerais do Curso**

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Gestão
- **Área Profissional:** Gestão
- **Regime de Funcionamento:** turnos diurno e noturno
- **Regime de Matrícula:** Anual
- **Carga Horária:** 1.160 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 02 anos

máximo de 05 anos

- **Modalidade de Oferta:** presencial
- **Requisitos de Acesso:** para ingresso na Habilitação Profissional de Técnico em Gestão, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio (regular ou supletivo) ou estar cursando a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou correspondente em período diverso, de acordo com o Parecer n.º 833/03-CEE (anexado à página 273).

- **Justificativa**

“O Colégio Cenecista Presidente Kennedy organizou os Cursos Técnicos considerando o Parecer n.º 16/99-CNE, a Resolução n.º 04/99-CNE, a Deliberação n.º 02/00-CEE e o Decreto n.º 5.154 de 23 de julho de 2004.

O município de Campo Largo é uma cidade da região metropolitana, distante 24,5 Km da capital, com aproximadamente 103.176 habitantes (www.campolargo.pr.gov.br).

Encontra-se em desenvolvimento com inúmeras empresas nacionais, multinacionais e estrangeiras instaladas e em fase de instalação.

Campo Largo possui mais de 360 estabelecimentos industriais, a maior parte ligados à cerâmica ou porcelana, dentre eles podemos citar alguns: TMT, TRITEC, INCEPA, PROCÓPIO, LEGRAND/ LORENZETTI, ENERBRÁS, ARTE MATRIZES, ENGERAMA, ASPRO, SCHMIDT, GERMER, RESINAS YSER, VINHOS CAMPO LARGO, CHARLOTTE, FIRENZE, MÓVEIS CAMPO LARGO.

Segundo informações da agência do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) e do SINE (Agência do Trabalhador), instaladas em Campo Largo, a necessidade e Educação Profissional a nível Técnico, cresce a cada dia na cidade.

Desta forma cresce também o interesse e procura pelos cursos técnicos. Devido a este fato solicitamos autorizações para cursos técnicos em diferentes áreas: gestão, indústria, informática e saúde, buscando suprir a demanda da cidade e como não há outra instituição de ensino que ofereça Educação Profissional a nível técnico este nível de ensino cresceu bastante.

Para atender ao mercado de trabalho temos como objetivo oferecer a nossos alunos uma sólida formação técnica na área escolhida para que possam atuar nos diversos setores que se abrem hoje ao técnico dentro das empresas e comércio.



PROCESSO N° 330/07

Durante os cursos os estudantes terão conhecimentos das múltiplas possibilidades de inserção no mercado de trabalho nos diferentes segmentos em que poderá atuar incluindo os campos de atuação emergentes, serão também incentivadas as possibilidades de estudos de aperfeiçoamento em cursos na área dos cursos, paralelos ao curso técnico.

A opção da escola pela oferta de novos cursos parte da constatação, através de levantamento de dados e consulta a setores empresariais da cidade e região, da falta de profissionais, com competente educação profissional, que possam atender às diversas áreas de trabalho”.

• Objetivos

“• Prover os alunos de informações sobre os aspectos de natureza econômica, financeira e física do Patrimônio das entidades e suas mutações, compreendendo registros, demonstrações, análises diagnósticos, prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios.

• Introduzir os alunos no conhecimento de Gestão de Empresas, dando ênfase a elaboração, a interpretação e análise dos relatórios e demonstrativos contábeis.

• Interpretação de Gestão de Empresas, juntamente com as áreas afins tais como a economia e contabilidade.

• Formar profissionais habilitados capazes de exercerem a atividade em conformidade com as normas e legislação vigentes inerentes a profissão e capazes de projetar seu futuro nos marcos políticos, sociais e econômicos em que se insere.

• Fornecer ao aluno conhecimentos nas áreas de Recursos Humanos, finanças, economia, tributação e legislação.

• Fornecer aos alunos conhecimentos de informática, empreendedorismo e organização e métodos.

• Fornecer ao aluno a prática da atividade contábil.

• Desenvolver o raciocínio prático e objetivo.”

• Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Gestão terá capacidade de atuar elaborando demonstrativos contábeis, efetuando registros e realizando análises, auxiliando no recrutamento de profissionais para as empresas e no gerenciamento dos departamentos de finanças e legislação, organizando e conduzindo reuniões para acompanhamento e melhorias nos diversos setores da empresa.” (fl. 274).

• Organização Curricular

“O currículo do curso Técnico em Gestão do Colégio Cenecista Presidente Kennedy está organizado por meio de funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas que serão trabalhadas nas disciplinas que fazem parte da matriz curricular, cuja carga horária total é de 1.160 horas. Sendo, 560 horas que devem ser cumpridas no primeiro ano do curso e 400 horas no segundo ano do curso, a carga horária de estágio, 200 horas, poderá ser cumprida a qualquer momento do curso.”



PROCESSO N° 330/07

MATRIZ CURRICULAR

COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY-ED.,INF.,ENS.FUND.,MÉD. E PROFISSIONAL			
MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM GESTÃO			
ANO : 2006			MÓDULO:40
DISCIPLINAS	SÉRIES		
	1º	2º	TOTAL
Empreendedorismo	2	-	80
Organização e Métodos	2	-	80
Informática Instrumental	2	-	80
Legislação Social e do Trabalho	2	-	80
Técnica de Gestão de Recursos Humanos	-	2	80
Comportamento Humano e Ética	1	-	40
Estatística Aplicada	1	-	40
Contabilidade Geral e Comercial	3	-	120
Matemática Financeira	1	-	40
Técnica Financeira - Análise de Balanço	-	2	80
Economia e Mercado	-	2	80
Contabilidade Industrial	-	1	40
Contabilidade Pública	-	1	40
Técnica de Gestão da Produção e Materiais	-	2	80
SUB - TOTAL	14	10	960
Estágio Profissional Supervisionado (Prática de Escritório)	-	-	200
TOTAL GERAL	14	10	1160



PROCESSO N° 330/07

- **Certificação**

“(…)

Após cumpridas as exigências do Plano de Curso e a carga horária estabelecida na Grade Curricular, o aluno deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio da entrega de histórico escolar para receber o Diploma de Técnico em Gestão.”

- **Estágio Supervisionado**

O Plano de Estágio está descrito às folhas 322 a 324.

- **Articulação com o Setor Produtivo**

“Instituição de Ensino e Educare – Termo de Convênio n.º 141

Instituição de Ensino e Agente de Integração (CIEE/PR) – Termo de Convênio n.º 9710171007

Instituto Euvaldo Lodi do Paraná (IEL) – Termo de Convênio n.º 815/IE

Ethicompany – Termo de Convênio Ethicompany Divisão de Estágios

Funaliber – Termo de Convênio n.º 52/99

Centro de Treinamento e Formação de Estudantes – Termo de Convênio n.º 20005027

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Largo (ACICLA) – Ofício n.º 246/98”

Convênios anexos às folhas 284 a 300.

- **CrITÉRIOS de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores**

“Poderá ser dispensado da disciplina o aluno que dominar as competências e habilidades necessárias da disciplinas, comprovando por intermédio de avaliação escrita ou prática que será realizada pelo coordenador do curso e pelo professor da disciplina. A avaliação e o relatório serão arquivados na pasta do aluno.”

- **CrITÉRIOS de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e do seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processos de aprendizagem do aluno, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

A avaliação deve dar condições ao professor de tomar decisões quanto ao aperfeiçoamento das situações de aprendizagem.

A avaliação deve proporcionar dados que permitam ao Colégio Cenecista Presidente Kennedy promover a reformulação do currículo, com adequação dos conteúdos e métodos de ensino.

(…)

A avaliação será diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N° 330/07

A avaliação obedecerá à ordenação e à seqüência do ensino e aprendizagem, bem como à orientação do currículo.

Na avaliação, serão considerados os resultados obtidos ao longo do período letivo, num processo contínuo, cujo resultado final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma.

A sistemática da Avaliação do aluno é por disciplina, sendo avaliação continuada por competências e habilidades, considerando conteúdos apropriados e não apropriados, convertidos em menções de zero a cem.

A nota do bimestre é resultante da somatória ou média dos valores atribuídos em cada instrumento de avaliação, sendo valores de várias aferições, na seqüência e ordenação de conteúdos.

O rendimento mínimo exigido pela escola é nota 60 (sessenta) por disciplina e conteúdos para a Educação Profissional.

A avaliação será registrada em documentos próprios, a fim de serem asseguradas a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos.

Os resultados da avaliação serão comunicados aos alunos, ou pais ou responsáveis, através de boletim de notas ou outro meio equivalente.

Será considerado aprovado o aluno que apresentar freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas e tiver média final igual ou maior que 60 (sessenta). Terão direito a recuperação de estudos, de forma paralela, os alunos que não obtiverem média bimestral igual ou maior que 60 (sessenta).

Ao aluno que concluir todas as disciplinas, no prazo máximo de cinco anos contados a partir da conclusão da primeira disciplina, será conferido diploma de nível Técnico.

A concessão do diploma de que trata o “caput” deste artigo fica condicionada à apresentação de certificado de conclusão do ensino médio.”

• Plano de Avaliação do Curso

“Pretendemos avaliar o Curso Técnico em Gestão com auxílio dos docentes, discentes, representantes dos convênios firmados e com as coordenações do Curso Técnico em Gestão e do Curso Superior de administração, oferecido pela Faculdade Cenecista de Campo Largo.

A avaliação acontecerá nos trabalhos diários e formalmente através de reuniões bimestrais para que os profissionais se encontrem e exponham suas opiniões, para discussão dos pontos, falhas e sugestões levantadas.

Na reunião final do ano letivo serão tomadas decisões de alteração do Plano de Curso em até 30%, para acompanhar as tendências de mercado.

Reorganização de conteúdos propostos por meio da avaliação do curso, em anexo”.



PROCESSO N° 330/07

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcelo José Stroparo	• Ciências Contábeis	• Coordenação do Curso e do Estágio • Técnica de Gestão de Recursos Humanos • Contabilidade Industrial
Marilei Andrade Skrzypietz Bülow	• Pedagogia	• Coordenação do Estágio • Estágio Profissional Supervisionado
João Roberto Stukas	• Administração	• Empreendedorismo • Organização e Métodos
Josilene Iarek	• Informática	• Informática Instrumental
Marlon Cordeiro	• Direito	• Legislação Social e do Trabalho
Irenilson Lubacheski	• História	• Comportamento Humano e Ética
Ângela Ferreira Pires da Trindade	• Matemática	• Estatística Aplicada • Matemática Financeira
Joarez Duran	• Ciências Contábeis	• Técnica Financeira – Análise de Balanço • Contabilidade Geral e Comercial • Contabilidade Pública
Paulo Cesar de Lima	• Administração	• Economia e Mercado
João Augusto Scarpim	• Administração	• Técnica de Gestão da Produção e Materiais

• Plano de Capacitação para Docentes

“A Instituição tem por objetivo a formação acadêmica para todos os professores do Ensino Profissional, estabelece como formação mínima a Graduação buscando professores especialistas ou mestres na área, que tenham experiência profissional dentro de empresas nas áreas de atuação relacionadas com as disciplinas que ministrarão, ficando portanto um excelente quadro de professores.

Sendo uma entidade particular, não há rotatividade de seu quadro de funcionários, o que facilita o programa de formação.

Como as atividades do Colégio Cenecista Presidente Kennedy estão ligadas as atividades da Faculdade Cenecista de Campo Largo, fica acessível contribuir na formação dos professores uma vez que a Faculdade oferece entre seus cursos, o de Administração e Pedagogia que desenvolvem várias atividades que contribuem para esta contínua formação. Entre estas atividades podemos citar:

- Congresso Nacional de Formação de Professores;
- Semana de Administração de Campo Largo;
- Cursos de Extensão Universitária, oferecidos aos sábados;
- Palestras relacionadas aos Cursos citados;
- Mini-cursos oferecidos no período noturno.

Relatório das atividades desenvolvidas, em anexo.” (cf. fls. 155 a 160).



PROCESSO N° 330/07

- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 217 a 238.

- Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à concessão da “Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Gestão”, pela Comissão avaliadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 599/06 do NRE da Área Metropolitana Sul integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Elisa Merkle, Bacharel em Administração (cf. fls. 480 e 481).

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“3.1 Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Atende as proposições da Proposta Pedagógica e estão listadas às fls. 78 a 146.

3.2 Plano de capacitação para professores:

Apresentado às fls. 147 a 154.

3.3 Indicação de melhoria dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Apresentadas fls. 237 a 241.

3.4 Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Não mencionadas.

3.5 Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Não apresentadas.

3.6 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Atende a demanda da comunidade.

3.7 Observações da Direção, se necessário:

Nada a constar.”

- Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 599/06 de 14/12/06, do NRE da Área Metropolitana Sul, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com o objetivo da renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Gestão.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatada as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 02/00-CEE, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.”



PROCESSO N° 330/07

II – VOTO DA RELATORA

Isto posto, somos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão – Área Profissional: Gestão, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Cenecista Presidente Kennedy - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, retroativo ao início do ano letivo de 2006. Após aprovação do plenário, encaminhar o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso, tendo em vista o artigo 23 da Deliberação CEE n.º 09/06.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de abril de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2007.